



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 197/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 188/2022 de GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 188/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 188/2022 de 16/08/2022, formulado por **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/08/2022 à 15/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 16/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

#### PORTARIA Nº 198/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 189/2022 de VANTUIR APARECIDO RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 189/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 189/2022 de 18/08/2022, formulado por **VANTUIR APARECIDO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/08/2022 à 17/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

#### PORTARIA Nº 199/RH/2022



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 190/2022 da servidora ALINE CÂNDIDA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 190/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 190/2022 de 18/08/2022, formulado pela servidora **ALINE CÂNDIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 29 A da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que a servidora acima descrita esteja em seu cargo efetivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 200/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 191/2022 da servidora ALINE CÂNDIDA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Municipal 937/2004 de 31 de Março de 2.004 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 191/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 191/2022 de 18/08/2022, formulado pela servidora **ALINE CÂNDIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 23 da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de março de 2004.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/08/2022 à 06/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 201/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 192/2022 do servidor ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 192/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 192/2022 de 18/08/2022 formulado pelo servidor **ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Agosto/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 202/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 193/2022 da servidora KELEM ANNY SILVA MARQUES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 193/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 193/2022 de 18/08/2022, formulado pela servidora **KELEM ANNY SILVA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 22/08/2022 à 20/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 18/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 203/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 194/2022 da servidora KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 194/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 194/2022 de 19/08/2022, formulado pela servidora **KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 29 A



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que a servidora acima descrita esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 19/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 204/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 195/2022 de KERLEN DE FÁTIMA SOARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 195/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 195/2022 de 19/08/2022, formulado por **KERLEN DE FÁTIMA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 19/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 205/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 196/2022 da servidora TAYNARA RAYSSA MELO NETO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 196/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 196/2022 de 19/08/2022, formulado pela servidora **TAYNARA RAYSSA MELO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/08/2022 à 08/09/2022.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 206/RH/2022

**Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG** no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Concede progressão de nível à servidora **Júnia Eliana Vilela Oliveira, Matrícula nº 004-3**, em decorrência do labor por 30 (trinta) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
JUNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA	PROFESSOR PII	20/08/2022	O

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 22/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 207/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 197/2022 de ELISÂNGELA MARIA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 197/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;  
RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 197/2022 de 22/08/2022, formulado por **ELISÂNGELA MARIA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 22/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 208/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 198/2022 da servidora GISELE GUIMARÃES ARAÚJO COSTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 198/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 198/2022 de 22/08/2022, formulado pela servidora **GISELE GUIMARÃES ARAÚJO COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 29 A da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que a servidora acima descrita esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 22/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 209/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 199/2022 da servidora IRENE CÂNDIDA DE JESUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 209/2022, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 199/2022 de 25/08/2022, formulado pela servidora **IRENE CÂNDIDA DE JESUS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Setembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 356 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 11/09/2022 à 20/09/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 21/09/2022 à 10/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 25/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 210/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 200/2022 da servidora VANDERLENE ANDRADE LARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 200/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 200/2022 de 29/08/2022 formulado pela servidora **VANDERLENE ANDRADE LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Setembro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 29/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/09/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças